

**LEI Nº 1.085 DE 19 DE ABRIL DE 2004.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários a abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da Quota Municipal do Salário-Educação, repassado através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Lei nº 10.832 de 29/12/03 e a Portaria nº 028 de 06/02/04.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de abril de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO A LEI Nº 1.085 DE 19 DE ABRIL DE 2004**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.123611592.023	3.3.90.39-07	50.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-07	40.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	10.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	15.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-07	105.000,00
2004.123611582.030	3.3.90.39-07	15.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07	27.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>262.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de abril de 2004.

**Élio Affonso de Paula**